

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**

**EDITAL Nº 139/2020**

**TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme autorizações contidas no processo administrativo nº 09/001.674/2018 e no processo administrativo nº. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, e conforme autorização contida na Portaria RioSaúde de 22 de março de 2020, faz saber que estão abertas as inscrições para contratação de profissionais para as categorias que menciona, por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para a desmobilização COVID 19 das equipes de saúde nas unidades federais: HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ, HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO, HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA, HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA, HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO, INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER, INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA, INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA E SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (SEMS),** de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento da emergência de saúde pública.

O quantitativo de vagas está limitado ao número inicialmente previsto no plano de trabalho.

O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS), SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA, DESDE QUE O PROFISSIONAL COMPAREÇA NA DATA, HORÁRIO E LOCAL DETERMINADOS NA CONVOCAÇÃO.

Não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas no grupo de risco aumentado diante da incidência do COVID-19, conforme definição do Ministério da Saúde.

O processo de contratação será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

#### 1- Cargo: Analista Administrativo (\*\*\*)

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Administrativo	53	40h	**R\$ 4.020,38
<b>Requisitos mínimos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe.</li><li>Experiência mínima de 01 ano em cargo Administrativo na área hospitalar.</li></ul> <b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência atuando em Unidades Públicas ou Privadas de Saúde.</li></ul>			

#### 2- Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (\*\*\*)

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Administrativa Hospitalar	116	40h	**R\$ 1.617,11
<b>Requisito mínimo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Nível médio completo.</li><li>Experiência mínima de 01 ano em cargo Administrativo na área hospitalar.</li></ul> <b>Requisito desejável:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Experiência no cargo que concorre na área hospitalar do ramo privado ou público.</li></ul>			

\*\* Todos os profissionais lotados em unidades dedicadas ao atendimento de desmobilização COVID-19 farão jus a gratificação de 20% aplicada ao salário-base a contar da sua data de admissão até 30/11/2020.

\*\*\* Os profissionais poderão ser desligados ou pedir desligamento a qualquer momento, caso os mesmos não estejam atendendo as necessidades tanto da Unidade hospitalar como ao profissional.

## **2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **04** até **08/09/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

**2.2.** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

**2.3.** A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

**2.4.** Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição – cópia);
- e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho – cópia);
- g) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
- h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

**2.5** O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impedi que este seja designado a outra unidade na

qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.

2.6 Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

### **3 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

**3.1.** As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### **4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

**4.1.** O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

#### **a) Da Análise de Currículo:**

a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

a.2) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

a.3) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.4) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 – 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;

a.5) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

#### **b) Dos Critérios de Pontuação:**

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

### **5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO**

**5.1.** Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar **as 03 (três) etapas de seleção**, o candidato deverá seguir o **cronograma disponível no site da RioSaude**.

**1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:**

a.1) O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

**2ª Etapa de seleção – Definição da Escala de Trabalho:**

a.2) Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.

**3ª Etapa de seleção – Processo Admissional:**

a.3) Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

**6 - DA VALIDADE:**

6.1 O prazo de validade deste Edital será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado no caso de permanência do estado de emergência por ocasião da pandemia.

**7 – DA REMUNERAÇÃO:**

7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;

7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

**8.2.** Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

- 8.3.** Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4.** Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5.** Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 8.6.** Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:
- 8.6.1.** Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;
- 8.6.2.** Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;
- 8.7.** O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.
- 8.8.** A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.9.** A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAUDE** respeitando a carga horária definida no item 1;
- 8.10.** Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.11.** É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.12.** Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.12.1.** A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.13.** Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.14.** Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o

não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

**8.15.** Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

**8.16.** Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

**8.17.** Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

**8.18.** Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

## ANEXO I

DATA	EVENTO
03/09/2020	PUBLICAÇÃO NO SITE
04/09//2020	PUBLICAÇÃO NO D.O
04/09 a 08/09/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
09 e 10/09/2020	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
11/09/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/09/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
15/09/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

## ANEXO II

### Cargo de Nível Superior - Analista Administrativo

Área de Atuação: Hospitais Federais Rio de Janeiro

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
a) Comprovação de tempo na formação de nível superior.	10 pontos por ano.	20
b) Comprovação mínima de 1 ano de experiência como profissional.	10 pontos por ano.	50
b) Comprovação de experiência profissional em unidade hospitalar de saúde pública ou privada.	10 pontos por ano.	30

<b>TOTAL</b>		<b>100</b>
--------------	--	------------

**Cargo de Nível Médio - Assistente Administrativo**

**Área de Atuação: Hospitais Federais Rio de Janeiro**

<b>DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
a) Comprovação de experiência no cargo que concorre na área do ramo privado ou público.	10 pontos por ano	50
b) Comprovação de mínimo de 01 ano de experiência no cargo em área hospitalar.	10 pontos por ano	50
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

\* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

\*\*Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional – CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).